



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020.

Estabelece normas e procedimentos gerais para elaboração de Instrução Normativa no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian.

A CONTROLADORIA INTERNA do Município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº: 416/2002, Regimento do Controle Interno Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras e diretrizes para uniformizar a confecção de Instruções Normativas, objetivando a implementação do aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno;

CONSIDERANDO a utilidade e conveniência, relativamente ao controle e fiscalização municipal, para dar efetividade ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO que os atos emitidos pela Controladoria Interna Municipal abrangem todos os servidores e agentes políticos do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Fica instituída a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA como o documento que define os procedimentos, critérios e regras a serem seguidos para a elaboração dos demais documentos normativos, no âmbito da Controladoria Geral Interna do Município de Comendador Levy Gasparian.

CAPÍTULO II

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 2º Esta Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno, sobre o qual dispõe os artigos 31, 70, 74 ao 88 da Constituição Federal Brasileira, artigo 129 da Constituição Estadual do Estado do Rio de Janeiro, artigo 76 da Lei 4.320/64, artigo 5º, VIII da Lei Orgânica e Lei Complementar nº: 416 de 04 de novembro de 2002, que versa sobre a criação e finalidades do Controle Interno do Município.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta instrução normativa considera-se:

a) Instrução Normativa:

Ato administrativo que se destina a disciplinar a execução de alguma atividade a ser desempenhada pelo Poder Público. Sua finalidade é esclarecer e detalhar com maior precisão o conteúdo de determinada lei já presente no ordenamento jurídico brasileiro. Não é função da instrução normativa criar novos direitos ou obrigações, mas tão somente explicar de forma mais clara o que já está previsto em algum momento na legislação.

b) Controle Interno:

Controle Interno é também conhecido como autocontrole ou controle administrativo, é realizado internamente pelos órgãos da própria estrutura pública administrativa. Compõe um plano de organização, métodos e

medidas pelas quais uma organização controla suas atividades - visando assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, de igual maneira eficiência operacional como meios para alcançar os objetivos gerais da organização.

c) Princípio da Eficiência:

Tem sede legal no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira e na Lei 8.112/90 em seu artigo 116. O princípio da eficiência instituiu o padrão de Administração Pública dirigente, voltada para um controle de resultados satisfatórios na atuação estatal. Tendo como diretrizes a economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4ºA Controladoria Interna Municipal organizará em sistema informatizado específico, as instruções normativas que serão confeccionadas.

Art. 5º As instruções normativas serão elaboradas pelo Órgão Responsável juntamente com a Controladoria Interna Municipal, e:

- a)** a numeração e sequência da instrução normativa será feita pela unidade administrativa competente;
- b)** assinada pelo Responsável de cada Unidade Administrativa, pela Controladoria Interna Municipal e aprovada pelo Prefeito do Município.

Art. 6º É de incumbência de cada Unidade Responsável pela elaboração da Instrução Normativa:

- a)** Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável do controle interno, para definir a elaboração, objetivos e publicação da instrução normativa;
- b)** Obter a aprovação da instrução normativa após submetê-la a apreciação da unidade responsável do Controle Interno;
- c)** Promover a ampla divulgação e implementação do documento normativo;
- d)** Mantê-la atualizada;

- e) orientar as áreas executoras;
- f) supervisionar a aplicação da instrução normativa, visando o seu efetivo cumprimento.

Art. 7º São responsabilidades das Unidades Executoras:

- a) Atender as solicitações da Unidade Responsável pela instrução normativa no processo de sua formação, quanto ao fornecimento de dados e documentos, bem como, quando houver necessidade de alterações.
- b) Cumprir rigorosamente as determinações da instrução normativa, em especial quanto ao método de controle, sistematização e real implementação dessa metodologia;
- c) Manter a instrução normativa a disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 8º O Servidor Público que descumprir qualquer dispositivo contido nesta instrução normativa responderá civil, penal e administrativamente em consonância com o Título IV, Capítulo IV, da Lei Municipal 070/94.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Todos os órgãos administrativos do Poder Executivo Municipal sujeitam-se à observância desta instrução normativa e os padrões estabelecidos nela, de igual forma, as demais instruções que venham a ser elaboradas e aplicáveis as suas atividades.

Art. 10 A correta execução desta norma depende do envolvimento de todos os servidores da Controladoria Interna Municipal, e principalmente dos gestores a quem cabe a cobrança de sua aplicabilidade.

Art. 11 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Controle Interno, na Unidade Executora ou na Unidade Responsável pela elaboração do documento normativo, que poderão aferir a exata observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 12 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Levy Gasparian, 04 de setembro de 2020.

Marcelo Fernandes
SECRETÁRIO DE FAZENDA

DE ACORDO

Valter Lavinás
PREFEITO DO MUNICÍPIO